

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 013/2023-PJ/IDAM, contido nas fls. 29 a 33;

CONSIDERANDO o Despacho do Gabinete da Presidência, contido na fl. 35, que autoriza a remoção do (a) servidor (a).

RESOLVE:

I-REMOVER a contar de 1 de março de 2023, da Unidade Local do IDAM de Careiro da Várzea/AM para o IDAM/Central, município de Manaus/AM, a servidora: **CAROLINE RABELO COELHO - ENGENHEIRA AGRÔNOMA**, matrícula nº 258.013-6A, do quadro de Pessoal Permanente do IDAM;

II-DETERMINAR, à Diretoria Administrativo Financeira - DAF, os procedimentos necessários decorrentes deste ato.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM, Manaus, 28 de fevereiro de 2023.

DANIEL PINTO BORGES
Diretor Presidente

Protocolo 124381

PORTARIA Nº 063/2023-GDP/IDAM

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que prescreve a Lei nº 1.762 de 14/11/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos e Cíveis do Estado do Amazonas)

RESOLVE:

I - AVERBAR, a Certidão de Tempo de Contribuição do INSS do servidor abaixo:

- **PLACIDO DA SILVA RAMOS FILHO** - matrícula nº 125.151-1 D;

1º - Ministério do Exército 2 GPT ENG CONST - Período de:05/04/1972 a 31/10/1972 - 0 ano, 06 meses e 26 dias;

2º - Ministério do Exército 2 GPT ENG CONST - Período de:02/04/1973 A 30/04/1973 - 0 ano, 0 mês e 29 dias;

3º - CONSTRUTORA A GASPAR LTDA - Período de:02/05/1973 a 22/06/1973 - 0 ano, 01 mês e 21 dias;

4º - Ministério do Exército 2 GPT ENG CONST - Período de:01/02/1974 a 30/09/1975 - 01 ano,08 meses e 0 dia;

5º - MASSA FALIDA MASSARI S/A IND DE VIATURAS - Período de:17/11/1975 a 01/10/1977 - 01 ano,10 meses e 15 dias;

6º - Instituto De Desenvolvimento Rural Do Estado Do Amazonas. - Período de:01/03/1982 a 14/05/1986 - 04 anos, 02 meses e 14 dias;

7º - EMATER AM - Período de:21/07/1989 a 03/05/1993 - 03 anos, 09 meses e 13 dias;

Totalizando:4.498 dias, ou seja: corresponde a 12 anos, 03 meses e 28 dias.

II - DETERMINAR a Diretoria Administrativa - Financeira, os procedimentos necessários decorrentes desde ato. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

DANIEL PINTO BORGES
Diretor Presidente

Protocolo 124384

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

PORTARIA Nº 0015/2023-GDP/CETAM

A Diretora-Presidente do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS-CETAM, no uso de suas atribuições legais e em conformidade da competência que lhe confere a Lei Delegada nº 104, de 18/05/2007, e a Lei Estadual nº 4.163 de 09/03/2015;

CONSIDERANDO que é dever da autoridade competente realizar todos os procedimentos que se encontrem ao seu alcance para viabilizar o cumprimento do arcabouço constitucional e legal em vigor;

CONSIDERANDO a competência instituída pelo inciso X do artigo 4º da Lei nº 104 de 18 de maio de 2007, que atribui ao CETAM a competência para "a expedição de normas regulamentares sobre a prestação de seus serviços";

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, diagnosticar, mapear, planejar, acompanhar, monitorar e avaliar os processos acadêmico, pedagógico e administrativo.

RESOLVE:

I - INSTITUIR a Comissão de Planejamento Institucional do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM com o objetivo de gerenciar o Plano Institucional; Revisar e atualizar as ações estratégicas do Centro; Realizar estudos que subsidiem o planejamento institucional; Articular o

planejamento com as diretrizes institucionais constituídas pela macrogestão do Centro; Alinhar o planejamento institucional visando cumprimento das metas estabelecidas no Plano Estadual e Nacional e indicadores traçados para a Educação Profissional e Tecnológica. Monitorar a execução das políticas públicas, programas, projetos e ações da Educação Profissional e Tecnológica desenvolvidas pelo Centro de Educação Tecnológica do Amazonas; Avaliar os resultados das ações estratégicas previstas no plano com vista ao atendimento das demandas dos diversos setores e o desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica no Amazonas.

II - DESIGNAR para compor a seguinte comissão os servidores descritos:

Fabiane Lima Maquiné

Ronny Alex Libório dos Santos

José Ricardo Oliveira Dutra

III - DETERMINAR que o prazo de duração desta designação se estenda até que seja determinado a sua substituição.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de fevereiro de 2023.

HELLEN CRISTINA SILVA MATUTE
Diretora-Presidente do Cetam

Protocolo 124393

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

PORTARIA Nº 006/2023- GDP/ARSEPAM - O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.300 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, a nomeação constante no Decreto de 06 de fevereiro de 2023; **CONSIDERANDO** que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste Órgão; **CONSIDERANDO**, a Lei nº 5.060, de 27 de dezembro de 2019, republicado no D.O.E, edição do dia 10 de janeiro de 2020. **RESOLVE: I - ATRIBUIR**, a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento comissionado conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nº	Nome	Cargo/ Simbologia	Nível	A contar de
1	Aidson Ponciano Dias Junior	Assessor II, AD-2	14	06/02/2023

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus 10 de fevereiro de 2023.

JOÃO RUFINO JÚNIOR

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 124398

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

PORTARIA Nº 019/2023 - ADAF

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão de Gratificação de Atividade Técnico-administrativa - GATA dos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes do cargo de provimento em comissão;

CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM
PORTARIA Nº 0015/2023-GDP/CETAM

A Diretora-Presidente do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS-CETAM, no uso de suas atribuições legais e em conformidade da competência que lhe confere a Lei Delegada nº 104, de 18/05/2007, e a Lei Estadual nº 4.163 de 09/03/2015;

CONSIDERANDO que é dever da autoridade competente realizar todos os procedimentos que se encontrem ao seu alcance para viabilizar o cumprimento do arcabouço constitucional e legal em vigor;

CONSIDERANDO a competência instituída pelo inciso X do artigo 4º da Lei nº 104 de 18 de maio de 2007, que atribui ao CETAM a competência para “a expedição de normas regulamentares sobre a prestação de seus serviços”;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar , diagnosticar, mapear, planejar, acompanhar, monitorar e avaliar os processos acadêmico, pedagógico e administrativo.

RESOLVE:

I – **INSTITUIR** a Comissão de Planejamento Institucional do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM com o objetivo de gerenciar o Plano Institucional; Revisar e atualizar as ações estratégicas do Centro; Realizar estudos que subsidiem o planejamento institucional; Articular o planejamento com as diretrizes institucionais constituídas pela macrogestão do Centro; Alinhar o planejamento institucional visando cumprimento das metas estabelecidas no Plano Estadual e Nacional e indicadores traçados para a Educação Profissional e Tecnológica. Monitorar a execução das políticas públicas, programas, projetos e ações da Educação Profissional e Tecnológica desenvolvidas pelo Centro de Educação Tecnológica do Amazonas; Avaliar os resultados das ações estratégicas previstas no plano com vista ao atendimento das demandas dos diversos setores e o desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica no Amazonas.

II – **DESIGNAR** para compor a seguinte comissão os servidores descritos:

Fabiane Lima Maquiné

Ronny Alex Libório dos Santos

José Ricardo Oliveira Dutra

III - **DETERMINAR** que o prazo de duração desta designação se estenda até que seja determinado a sua substituição.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de fevereiro de 2023.


HELLEN CRISTINA SILVA MATUTE
Diretora-Presidente do CETAM

